

## COMUNICADO

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020 e o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde relativas à transmissão comunitária do COVID-19;

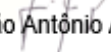
Considerando a decretação de situação de emergência em saúde pública pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a situação requer o comprometimento de toda a comunidade e a aplicação de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença.

Comunicamos que a partir do dia 19 de março de 2020, a ARPA Rio Grande adotará, enquanto for pertinente, o método de trabalho em *home office*, suspendendo os atendimentos e reuniões presenciais. O contato poderá ser realizado pelo telefone (35) 99846-3760, ou via e-mail, [contato@arpariogrande.org.br](mailto:contato@arpariogrande.org.br).

Informamos ainda que, se necessário, os prazos de editais e contratos já formalizados serão dilatados.

Lavras, 18 de março de 2020.

  
João Antônio Argenta  
Presidente